



ESTADO DA BAHIA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR 7º GRUPAMENTO DE BOMBEIRO MILITAR

NOTIFICAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO SIMPLIFICADO Nº 0562/2021

Notifico a MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ: 04.142.491/0001-66, que durante análise do projeto de segurança contra incêndio e pânico de suas instalações físicas, protocolado sob o nº 7GBM-956/2021, situada à AV CASTELO BRANCO, S/N - AEROPORTO VELHO - 46430-000, constataram-se irregularidades e devem ser tomadas as seguintes medidas:

Instrução Técnica 00017/2016: Brigada de Incêndio

- Apresentar CCR da empresa formadora de brigada de incêndio (Definição no item 4 desta IT);

Instrução Técnica 00001/2016: Procedimentos Administrativos

- Apresentar carta-resposta relativa às notificações aqui apresentadas, de acordo com o item 5.5.8;
- Enviar projeto também em mídia digital (CD-Rom ou por email gbm7sat.cbm@gmail.com);
- Apresentar assinatura do responsável técnico no Anexo C;
- O endereço diverge no Anexo C e ART. Compatibilizar;
- Assinalar “sim” no Anexo C para o campo “Brigada de incêndio”, visto que esta é uma medida obrigatória segundo o item 9 da IT 42;
- Apresentar cotas de todos os ambientes, cotas das áreas e cotas de perímetro da edificação;
- Apresentar cotas das larguras das portas, bem como dos acessos e dos corredores;
- Apresentar assinatura do responsável técnico na planta-baixa;
- Apresentar planta da continuidade da edificação após rampa nos fundos, identificado como “sobe” ou justificar em carta-resposta a não identificação de tal área;

Instrução Técnica 00028/2107: Manipulação armazenagem e uso de GLP

- Apresentar detalhe da Central GLP ou foto em anexo no projeto da mesma;

Instrução Técnica 00021/2017: Sistema de Proteção por Extintores de Incêndio

- Apresentar – em nota em planta – informação da carga extintora, de acordo com o risco deste empreendimento (ver tabela 01 desta IT)

Instrução Técnica 00020/2017: Sinalização de emergência

- Utilizar as ITs do CBMBA para sinalizar medidas em planta. Utilizar os códigos do Anexo B desta IT, tanto em legenda quanto na prancha;

- O sistema de sinalização de emergência está subdimensionado. Apresentar mais placas de direcionamento, distâncias essas de acordo com Anexo A.

Instrução Técnica 00011/2016: Saída de emergência

- Todas as portas que fazem parte da rota de fuga devem abrir no sentido do trânsito – ou seja, para fora – como exige o item 5.5.4.1. Compatibilizar porta de saída da edificação – tanto a sinalizada na saída da edificação principal quanto a representada no “Layout Guarita” as quais estão abrindo para dentro.

- De acordo com o item 5.8.1.1, toda saída de emergência, corredores, balcões, terraços, mezaninos, galerias, patamares, escadas, rampas e outros deve ser protegida de ambos os lados por paredes ou guardas (guarda-corpos) contínuas, sempre que houver qualquer desnível maior de 19cm, para evitar quedas. Prever guarda-corpo na rampa dos fundos da edificação;

- Apresentar corrimãos nos dois lados de todas as rampas e identificá-lo (como medida de segurança que é) na cor vermelha, na forma especificada no item 5.8.1.2;

- Informar – em nota em planta – a distância máxima a ser percorrida a partir do ponto mais distante interno até a saída da edificação, demonstrando tal caminhamento por meio de cota em planta; Definição da distância de caminhamento em 5.5.2;

Vitoria Da Conquista, 27 de janeiro de 2021

Analista Pts: Sd BM THIAGO RODRIGUES SERPA DE CARVALHO

Vistado por: Ten BM JOSÉ PAULO SANTOS